

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 176

Brasília, quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Sumário

Seção 1

Resoluções	3
Redações Finais	4
Prazos de Emendas	5

Seção 2

Atos	15
Portarias.....	18
Despachos.....	19
Comunicados - Administrativos.....	20



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 2.968/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre o acolhimento dos dependentes no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrital e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/08/2024 Último Dia: 22/08/2024

PROJETO DE LEI nº 3.005/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a criação da Política Distrital Atendimento às Pessoas com dor crônica, bem como para o sistema distrital de informações sobre o cuidado a pessoa com dor crônica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/08/2024 Último Dia: 22/08/2024

PROJETO DE LEI nº 187/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui a campanha continuada de conscientização e de prevenção sobre o Herpes Zoster, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/08/2024 Último Dia: 22/08/2024

PROJETO DE LEI nº 205/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de programas e políticas públicas destinadas à primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia no Distrito Federal, visando sua estimulação precoce, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/08/2024 Último Dia: 22/08/2024

PROJETO DE LEI nº 498/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei n.º 769, de 23 de setembro de 1994, que "Altera o Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências", para dispensar os templos de qualquer culto da contraprestação pela utilização do espaço público nas adjacências do templo para realização de celebrações e festividades.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/08/2024 Último Dia: 22/08/2024

PROJETO DE LEI nº 564/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.062, de 11 de janeiro de 2022 que "Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/08/2024 Último Dia: 22/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.168/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Cria o Instituto de Pesos e Medidas do Distrito Federal (IPEM-DF) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.169/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a implementação de protocolo de segurança nas maternidades e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.170/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.171/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios que especifica, homologa o Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 34/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para garantir a ausência de servidor em dia de sua própria vacinação, ou para acompanhamento de vacinação de dependente menor ou dependente maior de idade com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/08/2024** **Último Dia: 22/08/2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 51/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 163/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Susta os efeitos do art. 51 da Portaria nº 805, de 25 de julho de 2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/2024** **Último Dia: 20/08/2024**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 1.168/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Cria o Instituto de Pesos e Medidas do Distrito Federal (IPEM-DF) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.169/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a implementação de protocolo de segurança nas maternidades e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.170/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.171/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios que especifica, homologa o Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 51/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/08/2024** **Último Dia: 16/08/2024**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 247/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Cria a Política Distrital de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/2024** **Último Dia: 20/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.125/2024, de autoria da COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, que *Institui a Política de Conscientização para o Trânsito, Coexistência e Convivência Harmônicas entre Veículos Automotores e Ferrovias no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/08/2024** **Último Dia: 22/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.167/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a criação do Certificado Escola Amiga do Autista no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/2024** **Último Dia: 20/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.177/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Declara o livre exercício da profissão de Professor(a) de Educação Física nas escolas da Rede de Ensino de Educação Básica do Distrito Federal, pública e privada, em conformidade com o previsto nos art. 5º, incisos IX e XIII e 170, parágrafo único, da Constituição Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.178/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Corrida e Caminhada pela Inclusão Olga Kos em homenagem ao Dia da Pessoa com Deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.183/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Política Distrital de Promoção ao Trabalho Formal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.184/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece a obrigatoriedade dos sites dos órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal a serem acessíveis às pessoas com deficiência e estabelece prazo para sua implantação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.190/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", para conceder isenção do pagamento do valor de inscrição em concurso público para doadoras de leite materno.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.192/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa Bolsa Técnico no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.201/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a Política Distrital da Economia Social, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.206/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a Campanha "Salve uma Criança", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.212/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Cria o programa de incentivo à prática esportiva parkour no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 156/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Osnei Okumoto.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 157/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Ena de Araújo Galvão.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 158/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Ricardo Izecson dos Santos Leite - Kaká.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 159/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Janete Ana Ribeiro Vaz.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 160/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Sandra Soares Costa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 161/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cardeal DOM PAULO CEZAR COSTA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 162/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília à Senhora Rayanne Welly Norega dos Santos*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 1.194/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Distrital de Incentivo a Participação da Mulher na Política.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.203/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a criação do Programa Infância sem Racismo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.208/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.210/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 1.160/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a ampliação da poligonal do Parque Distrital Bernardo Sayão.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/2024 Último Dia: 20/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.179/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre o perdão das dívidas relativas à Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) cobrada de empresas que encerraram suas atividades, e sobre a suspensão automática da cobrança desta taxa em caso de fechamento da empresa no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.186/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável das Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.197/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a instalação de coberturas leves removíveis sobre as vagas nos estacionamentos descobertos em conjuntos habitacionais no Riacho Fundo II – RA XXI.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 52/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Acrésceta artigo à LEI COMPLEMENTAR Nº 986, de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, altera a Lei*

Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1.067/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do exame PrecivityAD2, para detecção da doença de Alzheimer, na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/2024 Último Dia: 20/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.117/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.339, de 21 de novembro de 2023, que "Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o dia 15 de dezembro como o Dia da Mulher Advogada no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/08/2024 Último Dia: 14/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.181/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a disponibilização de espaço na Rodoviária do Plano Piloto para apresentações culturais gratuitas nos finais de semana.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.185/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Pipa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.187/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece que, no mínimo, 5% dos ingressos de eventos organizados no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha sejam reservados e disponibilizados gratuitamente a pessoas de baixa renda, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.188/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre o reconhecimento da arte evangélica como manifestação cultural no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.189/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Cria o Banco de Dados de Gestão e Situação dos Equipamentos Hospitalares da rede pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.193/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.199/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a veiculação de programas educativos e treinamento de salvamento de vítimas de engasgo ou asfixia por alimento ou bebida no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.200/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a Política Distrital de Atendimento e Metodologia de Tratamento da Síndrome do Gene FRM1 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.202/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui o Programa Distrital de Atendimento Médico nas Creches e Berçários no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.204/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a campanha permanente de conscientização e prevenção da sepse neonatal no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.205/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera o art. 1º da Lei 4.835, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a inclusão do exame que especifica na coleta de sangue de doadores voluntários.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.209/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa Distrital de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.211/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas e creches públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 1.169/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a implementação de protocolo de segurança nas maternidades e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.173/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Implementação de Câmeras Corporais para Presos em Regime Semi-Aberto e em Saída Temporária.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.207/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Cria a Política Distrital de Prevenção a Afogamentos, Conscientização e Segurança Infantil nas piscinas públicas, privadas, lagos e rios do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1.168/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Cria o Instituto de Pesos e Medidas do Distrito Federal (IPEM-DF) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.198/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Dispõe sobre o Centro de Reabilitação e Abrigo para Cães e Gatos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/2024 Último Dia: 23/08/2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 1.168/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Cria o Instituto de Pesos e Medidas do Distrito Federal (IPEM-DF) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 1.175/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui bolsas de proteção para motocicletas em vias públicas do Distrito Federal providas de semáforos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/08/2024 Último Dia: 16/08/2024

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 430, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR **LUCCI DEL SANTOS LAPORTA**, matrícula nº 22.068, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 13 de agosto de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/08/2024, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1781939** Código CRC: **542512E2**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 431, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13/08/2024, **KASSIANE DOS REIS CARVALHO**, matrícula nº 23.007, do cargo de Assessor de Comissão, CL-09, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. (LP).

Brasília, 13 de agosto de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/08/2024, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1782661** Código CRC: **7A7E5226**.

ATO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CLDF Nº 05 , DE 2024

Dispõe sobre procedimentos de cobrança de dívidas de ex associados inadimplentes

O Comitê de Governança e Gestão Estratégica do CLDF Saúde - Fascal, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta os procedimentos de cobrança de débitos de ex-associados ao CLDF Saúde que estejam em situação de inadimplência.

Art. 2º Após a perda da condição de associado, por atraso no pagamento de mensalidade ou coparticipação, o Núcleo de Contas a Receber- NUCOR encaminhará, em 90 (noventa) dias, o boleto bancário vencido para protesto em cartório.

Parágrafo único. O ex-associado cujo débito tenha sido encaminhado para protesto em cartório poderá quitar a dívida:

I - à vista, mediante solicitação de emissão de boleto ao Núcleo de Contas a Receber- NUCOR ou

II - em parcelas, mediante pedido de parcelamento encaminhado ao Núcleo de Contas a Receber-NUCOR.

Art. 3º No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das parcelas a que se refere o inciso II, Parágrafo único, do artigo 2º deste Ato, o Núcleo de Contas a Receber- NUCOR poderá encaminhar o débito resultante do parcelamento para novo protesto em cartório.

Parágrafo único. O devedor a que se refere o *caput* deste artigo ficará impedido de solicitar novo parcelamento ao CLDF Saúde.

Art. 4º Os débitos protestados em cartório ainda não quitados ou parcelados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Governo do Distrito Federal (GDF) em 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data do protesto em cartório.

§ 1º O envio do débito para inscrição no cadastro da dívida ativa do GDF será registrado nos sistemas do CLDF Saúde.

§ 2º Caso o ex-associado com débito inscrito no cadastro da dívida ativa do GDF solicite nova inscrição no CLDF Saúde, deverá apresentar comprovação de quitação ou adimplência de parcelamento da dívida ao Núcleo de Contas a Receber- NUCOR.

Art. 5º Revoga-se o Ato do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF nº 02, de 2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 09/08/2024, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 09/08/2024, às 16:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALCIDES MEDEIROS SILVA - Matr. 11313, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 09/08/2024, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ - Matr. 12069, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 09/08/2024, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043, Membro do**

PORTARIA-DGP Nº 395, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; e no que consta no Processo SEI nº 001-009892/2005, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JEIZON ALLEN SILVERIO LOPES, matrícula nº 18.334-21, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/7/2012 a 17/7/2017; e 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 18/7/2012 a 16/7/2022 a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1782495** Código CRC: **021242AB**.

Despachos

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00052162/2023-08. CREDOR: 023.***.***-69 - ANA PATRICIA BARRETO CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 3 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço de servidora, conforme Cálculo ATS (SEI 1738374), Despacho SEPAG (SEI 1738382), Declaração DGP (SEI 1771249), Despacho DGP (SEI 1777640) e Despacho DAF (SEI 1778786). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 823,80 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

João Monteiro Neto



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/08/2024, às 18:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1783044** Código CRC: **D1597239**.

Comunicados - Administrativos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Escola do Legislativo
Núcleo de Educação Permanente



TERMO DE ABERTURA DO PROJETO ESTRATÉGICO - TAPE

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Este documento delimita o escopo, os objetivos, as principais entregas e os seus marcos e as partes interessadas do projeto.

1. Nome do Projeto

Projeto Estratégico de Promoção dos Direitos das Mulheres: Combate à Violência, Fomento à Equidade e Fortalecimento de Lideranças Femininas.

2. Objetivo (produto)

Escreva usando a seguinte estrutura: [verbo no infinitivo] + [Produto e/ou Serviço que será entregue ao final do Projeto].

Investigar e implementar estratégias educacionais eficazes para a formação dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal na promoção dos direitos das mulheres, com o propósito de disseminar conhecimentos e práticas que propiciem a proteção contra todas as formas de violência direcionadas à mulher, fomentem a equidade de gênero e fortaleçam lideranças femininas em espaços de poder.

3. Descrição e Justificativa

Descreva o cenário atual, contextualizando o problema ou a oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto. Detalhe os principais resultados ou produtos a serem gerados pelo projeto e quais ganhos o projeto trará para a organização.

A violência contra a mulher continua sendo um grave problema no Brasil, impactando a vida de milhares de mulheres diariamente. De acordo com o Atlas da Violência 2024, elaborado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), as taxas de homicídios de mulheres, incluindo feminicídios, têm mostrado uma tendência preocupante de aumento em diversas regiões do país. Em 2022, o Brasil registrou uma taxa de homicídios de 21,7 por 100 mil habitantes, com variações significativas entre as unidades federativas. Particularmente, o Distrito Federal conseguiu reduzir a mortalidade violenta em 67,4% entre 2012 e 2022, uma das maiores reduções do país. No entanto, essa melhoria não se refletiu em grande parte dos Estados, onde a violência contra a mulher continua a ser uma realidade alarmante.

Além dos homicídios, os registros de agressões a mulheres são preocupantes, refletindo um cenário de violência doméstica e sexual que exige intervenção urgente. A violência contra a mulher,

seja em sua forma presencial, digital, no ambiente laboral, doméstico, público ou em qualquer outro espaço, não se limita às agressões físicas; inclui também violência psicológica, sexual, patrimonial e moral, afetando a saúde mental e física das vítimas e suas famílias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal tem um longo histórico de atuação em defesa dos direitos das mulheres, aprovando importantes normativas sobre o tema desde a sua primeira legislatura. Um exemplo recente é a Lei nº 6.106, de 2 de fevereiro de 2018 (autoria das Deputadas Celina Leão e Telma Rufino), que institui a Semana Legislativa pela Mulher e a inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal. A Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis) tem uma função central na implementação desta norma, coordenando as ações especiais para a realização anual da semana, o que inclui: mesas redondas, palestras, oficinas, sessões plenárias, audiências públicas e atividades culturais focadas em avanços políticos, prevenção da violência, educação antissexista, participação feminina e saúde da mulher.

A legislação distrital continua promovendo avanços para a garantia dos direitos das mulheres. São exemplos a Lei nº 6.126, de 1º de março de 2018 (autoria do Deputado Wellington Luiz), que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação do Calendário Vacinal da Mulher e da sua disponibilização e divulgação em todas as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal; a Lei nº 6.156, de 25 de junho de 2018 (autoria do Deputado Wellington Luiz), que cria diretrizes gerais para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, Botão do Pânico, para mulheres em situação de risco de violência doméstica e familiar; a Lei nº 6.811, de 2 de fevereiro de 2021 (autoria da Deputada Arlete Sampaio), que dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica; a Lei nº 7.289, de 17 de julho de 2023 (autoria da Deputada Paula Belmonte), que institui os princípios, as diretrizes e os objetivos para a Política Distrital da Mulher no Distrito Federal e dá outras providências; a Lei nº 7.470, de 28 de fevereiro de 2024 (autoria da Deputada Doutora Jane), que cria o Na Hora Mulher – Serviço de Atendimento Imediato e Exclusivo à Mulher no Distrito Federal; e a Resolução nº 349/2024 (autoria da Deputada Dayse Amarílio), que estabelece a obrigatoriedade da participação dos servidores da CLDF em cursos de aperfeiçoamento sobre a temática da violência contra a mulher.

Esta última resolução bem exemplifica o protagonismo da Elegis na efetivação das normas da casa, uma vez que os cursos deverão ser ministrados em seu âmbito. Para atender a essa demanda, e tendo em vista o conjunto de iniciativas legislativas da CLDF atinentes aos Direitos das Mulheres, concebemos o "Projeto Estratégico de Promoção dos Direitos das Mulheres: Combate à Violência, Fomento à Equidade e Fortalecimento de Lideranças Femininas". O projeto se justifica pela necessidade urgente de atender à demanda legislativa de fortalecimento e implementação de ações educativas para os servidores da Câmara Legislativa para que possam desempenhar um papel ativo na promoção dos direitos das mulheres e em particular na prevenção da violência contra a mulher. A realização de ações contínuas, tais como campanhas, palestras, cursos e oficinas permitirá que os servidores estejam sempre informados sobre as melhores práticas e legislações vigentes, contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro, equitativo e para a construção e fortalecimento de uma cultura de não violência.

4. Escopo

Liste o máximo de características ou componentes possíveis do produto e/ou serviço que será entregue ao final do Projeto. Descreva também tudo que não fará parte do Escopo do Projeto, em especial aquilo que algumas pessoas possam imaginar que será feito. Informe clientes/público alvo do projeto/partes interessadas.

Ações Educacionais:

1. **AULA MAGNA (ABERTURA DO PROJETO)**

Objetivo Estratégico: Iniciar o projeto com uma inspiradora e forte base teórica, trazendo autoridades da Casa e especialistas renomados para abordar questões críticas sobre direitos das mulheres e equidade de gênero.

Impacto Esperado: Sensibilizar e informar os servidores sobre as questões centrais de gênero e violência contra a mulher, fundamentando o restante do programa de capacitação, reforçando a importância da proteção e do suporte às mulheres, e estabelecendo um compromisso institucional com a equidade e o respeito desde o início.

2. **CURSO "ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER, PROMOÇÃO DA EQUIDADE E FORTALECIMENTO DE LIDERANÇAS FEMININAS"**

Objetivo Estratégico: Desenvolver uma abordagem prática e colaborativa que capacite os participantes a enfrentar e prevenir as violências contra a mulher, promovendo a equidade de gênero e fortalecendo as lideranças femininas dentro e fora das instituições.

Impacto Esperado: Aumentar a capacidade dos participantes de implementar práticas e políticas eficazes de prevenção e enfrentamento das violências contra a mulher. Espera-se também um fortalecimento das lideranças femininas e uma promoção ativa da equidade de gênero dentro das instituições, contribuindo para a criação de ambientes mais seguros e inclusivos para as mulheres.

3. **CURSO "COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: UMA ABORDAGEM A FAVOR DA EQUIDADE DE GÊNERO"**

Objetivo Estratégico: Desenvolver habilidades de comunicação empática e eficaz que promovam relações de gênero equitativas e respeitadas.

Impacto Esperado: Melhorar a comunicação entre os servidores e com o público, reduzindo conflitos e promovendo um ambiente mais cooperativo, capacitando os servidores a identificar e desescalar situações potencialmente violentas, prevenindo abusos, e criando um ambiente de trabalho mais harmonioso, inclusivo e de não violência.

4. **CURSO "LIDERANÇA HUMANIZADA: PROMOVENDO EQUIDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO E EQUIPES COLABORATIVAS"**

Objetivo Estratégico: Desenvolver habilidades de liderança empática e inclusiva que promovam segurança psicológica, equidade de gênero e colaboração no ambiente de trabalho.

Impacto Esperado: Criar um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e colaborativo, capacitando líderes a promover equidade de gênero, melhorar a comunicação e gestão de conflitos, valorizando a diversidade e a cultura da paz.

5. **CURSOS "GÊNERO E ATUAÇÃO LEGISLATIVA" E "MULHERES NA POLÍTICA" - PARCERIA COM O CEFOR**

Objetivo Estratégico: Oferecer uma compreensão aprofundada das questões de gênero e sua aplicação na atuação legislativa, por meio de um curso abrangente e acessível.

Impacto Esperado: Equipar os servidores com conhecimento detalhado sobre como integrar a perspectiva de gênero nas atividades legislativas, abordando temas críticos como violência de gênero e direitos reprodutivos, e incentivando a transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas e atividades legislativas.

6. **CURSOS "DIALOGANDO SOBRE A LEI MARIA DA PENHA" E "ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO" - PARCERIA COM O ILB**

Objetivo Estratégico: Proporcionar uma formação aprofundada aos servidores sobre a prevenção e combate à violência contra as mulheres, e a promoção de um ambiente de trabalho

respeitoso e equitativo.

Impacto Esperado: Equipar os servidores com conhecimento e práticas que fortaleçam a equidade de gênero e a proteção das mulheres, criando um ambiente seguro e inclusivo.

7. **CURSOS "GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES" E "MULHERES NA LIDERANÇA: POTENCIALIZE SUAS HABILIDADES E IMPULSIONE A MUDANÇA" - PARCERIA COM A EVG**

Objetivo Estratégico: Capacitar servidores da CLDF na gestão e implementação de políticas públicas para mulheres e no desenvolvimento de habilidades de liderança feminina.

Impacto Esperado: Fortalecer a atuação dos servidores na promoção dos direitos das mulheres, assegurando equidade de gênero e proteção contra a violência, e impulsionar a presença de lideranças femininas em espaços de poder.

8. **CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO INTERNA**

Objetivo Estratégico: Sensibilizar os Deputados e Autoridades Legislativas, servidores e todos os agentes públicos atuantes na CLDF sobre a importância do combate à violência contra a mulher, promoção da equidade de gênero e fortalecimento das lideranças femininas, por meio de uma campanha educativa e inspiradora.

Impacto Esperado: Promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso, fortalecendo o compromisso institucional com os direitos das mulheres, a equidade de gênero e a liderança feminina, e capacitando servidores, Deputados e Autoridades Legislativas a serem vetores de mudança dentro e fora da instituição.

9. **PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

Servidores e Agentes Públicos atuantes na Câmara Legislativa do Distrito Federal: Todos os servidores, independentemente do cargo ou função, e agentes públicos são o público-alvo principal do projeto. Eles serão os beneficiários diretos das ações de capacitação.

Mesa Diretora, Deputados e demais Autoridades Legislativas: Como apoiadores do projeto, a Mesa Diretora, os Deputados e demais autoridades legislativas estão empenhados em cumprir os objetivos estabelecidos, buscando alcançar os resultados propostos tanto no âmbito da CLDF quanto fora dela, gerando impactos positivos para toda a sociedade do Distrito Federal.

Instituições Parceiras e Especialistas: Organizações e especialistas convidados para ministrar cursos, workshops e seminários são partes interessadas essenciais para o sucesso do projeto.

Comunidade e Sociedade Civil: Indiretamente, a comunidade e a sociedade civil serão beneficiadas pelas ações do projeto, na medida em que servidores mais bem capacitados contribuirão para a disseminação de práticas que promovam a equidade de gênero e a prevenção da violência contra a mulher.

5. Alinhamento estratégico

Indique: Objetivo Estratégico/Ação Estratégica (AMD 66/2023).

--

O "Projeto Estratégico de Promoção dos Direitos das Mulheres: Combate à Violência, Fomento à Equidade e Fortalecimento de Lideranças Femininas" está intrinsecamente alinhado ao objetivo estratégico de "Fortalecer o capital humano" estabelecido no Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para 2030. Este alinhamento se dá por meio da implementação de uma política de capacitação permanente, conforme delineado na Ação Estratégica AMD 66/2023.

O projeto visa desenvolver a capacidade dos servidores da CLDF para que possam atuar como agentes transformadores na proteção contra todas as formas de violência direcionadas à mulher, no fomento à equidade de gênero e no fortalecimento de lideranças femininas em espaços de poder. As ações educativas propostas, como cursos, treinamentos e palestras, darão continuidade ao protagonismo da Elegg na promoção dos Direitos das Mulheres, e são direcionadas para a atualização e o aprimoramento contínuo dos conhecimentos e habilidades dos servidores. Essa capacitação é essencial para garantir que os servidores estejam bem preparados para implementar e sustentar políticas públicas eficazes e sensíveis à questão de gênero.

Além disso, o projeto contribui para a criação de uma cultura organizacional baseada em valores institucionais de respeito, equidade e inclusão, fortalecendo o compromisso da CLDF com a promoção dos direitos das mulheres e a equidade de gênero. Dessa forma, o projeto não só aprimora a gestão do desempenho e o desenvolvimento profissional dos servidores, mas também alinha a atuação da CLDF às melhores práticas de governança e gestão organizacional, conforme previsto no Planejamento Estratégico Institucional.

6. Duração do Projeto e Entregas

Duração prevista: projeto de ação contínua.

Data de início prevista: 22/08/2024

Data fim prevista: projeto de ação contínua.

As entregas devem contribuir para o produto principal do projeto, as entregas devem gerar marcos. Idealmente somente as principais entregas devem ser colocadas aqui.

Nº	Principais Entregas do projeto	Data alvo
1	Aula Magna (Abertura do Projeto)	22/08/2024
2	Curso "Enfrentamento e Prevenção de Violências Contra a Mulher, Promoção da Equidade e Fortalecimento de lideranças femininas"	A definir
3	Curso "Comunicação Não-Violenta com Abordagem a Favor da Equidade nas Relações de Gênero"	30/09/2024
4	Curso "Liderança Humanizada: Promovendo Equidade nas Relações de Gênero e Equipes Colaborativas"	23/09/2024
5	Cursos "Gênero e Atuação Legislativa" e "Mulheres na Política" - Parceria com o Cefor	14/08/2024
6	Cursos "Dialogando sobre a Lei Maria da Penha" e "Assédio Moral e Sexual no Trabalho" - Parceria com o ILB	14/08/2024
7	Cursos "Gestão e Implementação de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas para Mulheres" e "Mulheres na Liderança: Potencialize suas Habilidades e Impulsione a Mudança" - Parceria com a EVG	14/08/2024
8	Campanha de Sensibilização Interna	A definir

7. Identificação dos Riscos de Alto Nível

Liste os eventos que podem atrasar ou evitar o cumprimento dos objetivos para os quais o projeto foi criado.

Nº	Evento	Possíveis Causas	Controle	Possíveis Consequências
3	Falta de infraestrutura para oferta na modalidade presencial.	Espaço físico limitado; número de instrutores limitados; grande quantidade de discentes na primeira oferta.	Priorização da oferta a distância, reserva antecipada de espaços adequados para as ações presenciais, gravação e disponibilização online das ações presenciais.	Cancelamento ou adiamento de eventos presenciais, desconforto e insatisfação dos participantes, impacto negativo na qualidade do aprendizado.
4	Problemas na oferta a distância (EaD)	Plataforma inadequada; parceiros deixarem de disponibilizar os cursos.	Escolha de plataformas confiáveis e robustas, oferecimento de suporte técnico contínuo, contato com os parceiros para garantir a continuidade da oferta.	Interrupções nas aulas, baixa adesão e participação, insatisfação dos servidores com o curso, comprometimento dos objetivos de aprendizagem.
5	Baixa adesão às ações.	Falta de interesse; horários incompatíveis; desconhecimento sobre os cursos.	Priorizar a campanha de sensibilização para divulgar os cursos, flexibilidade de horários, incentivos para participação.	Impacto limitado na capacitação dos servidores, redução da eficácia do projeto.
6	Resistência à mudança e engajamento limitado.	Cultura local; cultura organizacional; falta de colaboração de outros setores; falta de conscientização.	Sessões de sensibilização, envolvimento de líderes, reuniões intersetoriais e com autoridades legislativas.	Dificuldade na implementação de novas práticas, comprometimento dos objetivos do projeto.

8. Equipe Técnica do Projeto

Nome	Matrícula	Unidade	Função no Projeto*
Jane Mary Marrocos Malaquias	18428	Escola do Legislativo - Elegis	Chefe de Unidade (Diretora da Elegis)
Thaís De Oliveira Alcantara	23676	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Coordenadora Titular
Frederico Coelho Krause	24698	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Coordenador Substituto
Alline Nunes Andrade	24699	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro da equipe
Dayse Silva Santana	18346	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro da equipe
Gabriela Pace Carreira Bittencourt	23306	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro da equipe
Jessica Cardoso dos Santos Farias	23750	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro da equipe

José Antônio Correa Lages	16769	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro da equipe
Ozanira Ferreira da Costa	12540	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro da equipe

Ao assinar este Termo de Abertura de Projeto, as partes envolvidas concordam com o conteúdo e comprometem-se a apoiar a execução do projeto de acordo com as informações e diretrizes aqui estabelecidas.

Este documento delimita o escopo, os objetivos, as principais entregas e os seus marcos e as partes interessadas do projeto.

*Função no Projeto:

- Coordenador
- Coordenador substituto
- Secretário Executivo Patrocinador
- Chefia de Unidade
- Chefia de Unidade Relacionada
- Membro da Equipe

Secretário-Executivo patrocinador: Secretário-Executivo designado para acompanhar de forma mais próxima o projeto estratégico, com o intuito de promover o alcance dos objetivos do empreendimento, desbloqueando os obstáculos à utilização dos recursos alocados para sua realização.

Coordenador de projeto: servidor designado pelo Secretário-Executivo patrocinador para coordenar a realização de um projeto de forma a alcançar os objetivos almejados;

▪ *São competências do coordenador de projeto:*

I - *gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros atribuídos ao projeto para atender aos seus objetivos;*

II - *gerenciar o projeto;*

III - *gerenciar a comunicação entre as partes interessadas, particularmente com o patrocinador, os titulares de unidades organizacionais envolvidas, a equipe e os eventuais clientes do projeto;*

IV - *gerenciar o cronograma considerando a carga de trabalho dos membros da equipe de projeto; e*

V - *informar o andamento do projeto ao Escritório de Projetos e ao Secretário-Executivo patrocinador.*

▪ *São competências do titular da unidade organizacional proponente:*

I - *fornecer o apoio gerencial para a realização do projeto, facilitando a comunicação entre o coordenador de projeto e as áreas envolvidas, bem como auxiliar na solução de empecilhos ao desenvolvimento do projeto;*

II - *indicar o coordenador de projeto; e*

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL